|  |
| --- |
| TERMO DE REFERÊNCIA |

1. **OBJETO**

***Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em manutenção mecânica e industrial para a CESAMA.***

1. **JUSTIFICATIVAS**

Trata-se de serviço de mão de obra especializada, onde se faz necessário a utilização de ferramentas e equipamentos específicos bem como apoio externo de tornearia mecânica, fresa, solda, serralheria e demais serviços que não fazem parte da atividade fim da CESAMA, nas Elevatórias de água e esgoto,Reservatórios, Estações de Tratamento (ETAs e ETEs), Barragens e unidades de captação, poços profundos, peças e tubulações ao longo de redes e adutoras.

Os quantitativos totais expressos no Item 5 deste Termo de Referência são estimativas e representam previsões para as contratações durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme arquivo “ANEXO I – Previsão de Consumo” que integra este Termo.

Como não é possível previamente a definição dos quantitativos a serem demandados, a CESAMA adotará o sistema de registro de preços.

Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” neste certame.

1. **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta licitação são oriundos da CESAMA.

1. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

4.1. A empresa eventual contratada deverá ter no seu quadro de pessoal um número que atenda a pelo menos 04 (quatro) eventos simultâneos em Elevatórias de água e esgoto**,** Reservatórios, Estações de Tratamento (ETAs e ETEs), Barragens e unidades de captação, poços profundos, e peças e tubulações ao longo de redes e adutoras mesmo que fora dos limites da sede do município;

4.2. A empresa eventual contratada deverá obedecer às normas técnicas e observar as restrições técnicas impostas pela CESAMA, como por exemplo, a não utilização de gaiola de poliamida em rolamentos devendo sempre utilizar gaiola de aço classe C3;

4.3. A empresa eventual contratada compromete-se a ter telefones fixos e móveis para comunicação ágil e disponibilizar pessoal necessário para atender a CESAMA, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme a demanda necessária;

4.4. A empresa eventual contratada será responsável pela substituição dos profissionais contratados caso estes não atendam às necessidades da CESAMA ou apresentem atitudes incompatíveis em sua postura profissional;

4.5. A empresa eventual contratada, quando da apresentação da fatura para efetuar pagamento, deverá informar e descrever todos os itens e procedimentos utilizados na manutenção dos equipamentos por meio de relatórios detalhados, contendo, no mínimo, as seguintes informações: local do serviço, equipamento atendido (modelo, nº de série e fabricante), peças substituídas, descrição e marca das peças utilizadas e autorização de execução (nome do responsável que autorizou);

4.6. A empresa eventual contratada deverá possuir sede e/ou filial na cidade de Juiz de Fora com acessibilidade para veículos de transporte de carga de até 7 toneladas (caminhão munck).

4.7. A empresa eventual contratada deverá em suas dependências disponibilizar para os serviços ora contratados, no mínimo, todos os equipamentos abaixo citados:

* 2 Tornos mecânicos de diâmetro 650mm e 2.200mm de barramento;
* 1 Torno mecânico de diâmetro 1.200mm e 4.000mm de barramento;
* 1 Torno mecânico de diâmetro 1.100mm e 1.000mm de barramento;
* Fresadora ferramenteira ISO 40
* Furadeira de coluna
* Furadeira de bancada
* Serra Elétrica
* Equipamento para solda elétrica até 375 amperes
* Equipamento para solda oxi-acetilênica
* Equipamento para lavagem a jato
* Esmeril de bancada
* Prensa Hidráulica até 100 toneladas
* Lixadeiras
* Esmerilhadeiras
* Policorte
* Viradeira manual de 2 metros de comprimento
* Retifica manual
* Serra Tico-Tico manual
* Indutor de calor para aquecimento de rolamentos
* Macaco Hidráulico
* Talhas manuais até 03 (três) toneladas
* Guincho móvel com capacidade para 1 (uma) tonelada
* Alinhador a Laser com capacidade de medição 0 a 800mm
* Paquímetro medindo de 150mm até 1000mm
* Micrômetro medindo de 0,25 até 475mm
* Paleteira hidráulica até 01 (uma) tonelada
* Cabine de pintura 3x2x1 m
* Máquina de Eletroerosão por penetração
* 1 Gerador de energia com potência de, no mínimo, 7 kVA.
* 2 Geradores de energia com potência de, no mínimo, 3 kVA.

4.8. Os funcionários, quando em serviço para a CESAMA, deverão se apresentar com uniforme em bom estado de conservação, devendo a CONTRATADA substituir os mesmos sempre que necessário. Os funcionários deverão utilizar crachá de identificação que deverá conter as seguintes informações: nome da CONTRATADA; nome do empregado; inscrição “A SERVIÇO DA CESAMA”; foto 3 x 4 recente, atendendo as regulamentações atuais da NR-10.

4.9. Todos os funcionários deverão possuir treinamentos continuados conforme normas do Ministério do Trabalho – MTE, tais como NR-10, NR-12, NR-33 e NR-35.

4.10. A empresa eventual contratada deverá dar destinação final aos resíduos gerados nos serviços de manutenção realizados para a CESAMA, atendendo aos dispositivos legais vigentes quanto à legislação ambiental.

4.11. A critério da CESAMA, a empresa deverá dispor de software de gerenciamento de manutenção (Engeman), licenciado no nome da CESAMA, o qual irá comunicar-se via rede (VPN) com a licença já adquirida pela contratante. Deverá ainda disponibilizar um colaborador (PREPOSTO) que será treinado e capacitado de forma que possa atualizar os dados continuamente.

4.12. A CONTRATADA deverá treinar pelo menos um funcionário em Operação do Sistema Engeman com carga de no mínimo 40 (quarenta) horas.

4.13. Informar a CESAMA qualquer anormalidade encontrada nos equipamentos, através do software de manutenção e e-mail.

4.14. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. **DIVERSOS**

**A.1) CORTE EM CAMPO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO**

Deverá ser realizado com ferramentas apropriadas prevendo o uso de gerador móvel quando não disponível energia elétrica no local, quando necessário.

**A.2) ALINHAMENTO A LASER DE CONJUNTO MOTOBOMBA NO LOCAL DE TRABALHO**

Deverá ser realizado com equipamento para alinhamento a laser com tolerância de 0 a 5 centésimos de milímetro entre eixos.

**A.3) ABERTURA DE ROSCA EM TUBO GALVANIZADO DE 1/2” ATÉ 6”**

Deverá ser utilizado torno mecânico com ferramentas apropriadas para o serviço conforme descrito no item 2.10.

**A.4) TUBO GALVANIZADO DE ½” a 6”**

Os tubos fornecidos deverão atender às Normas Técnicas Brasileiras e os serviços de montagem e desmontagem deverão atender às regras pertinentes e com uso de ferramentas e pessoal adequados.

**A.5) UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: (EM HORAS)**

Deverá ser aberta uma Ordem de Execução com autorização prévia da CESAMA para a utilização dos equipamentos informando início e término dos serviços.

**A.6) MONTA CARGA:**

Nos serviços deverão ser utilizados ferramentas e materiais compatíveis com a aplicação, observando sua especificidade. Durante a manutenção, lubrificação e troca de peças de reposição, deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes, mantendo as características do equipamento sobre o ponto de vista da eficiência.

Para o sistema de tração, os cabos de aço deverão ser mantidos as bitolas e a correta lubrificação.

**A.7) CORTES, EM OFICINA, EM TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO**

Os tubos de Ferro fundido a serem cortados pela eventual contratada serão colocados com caminhão Munck pela CESAMA, no endereço da eventual contratada e esta deverá ter equipamentos necessários para descarga e manuseio, corte paralelo das tubulações de ferro fundido com comprimento máximo de 6,00 metros e diâmetros variando de 80mm a 1.000mm.

**A.8) ABERTURA DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA FIXAÇÃO EM FLANGE**

A eventual contratada deverá possuir equipamento necessário para abertura de rosca externa em tubos de ferro fundido com diâmetro variando entre 80mm e 1.000mm para instalação de flange.

**A.9) ABERTURA DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO**

A eventual contratada deverá possuir equipamento necessário para abertura de rosca interna em flanges de ferro fundido com diâmetro variando entre 80mm e 1.000mm para instalação em tubos de ferro fundido.

**A.10) MONTAGEM DE FLANGE DE FERRO FUNDIDO ROSQUEADO EM TUBO DE FERRO FUNDIDO COM PONTA ROSQUEADA**

Após a abertura das roscas no tubo e flanges a eventual contratada deverá fazer a montagem do flange no tubo, com utilização de trava química

A eventual contratada deverá estar capacitada e ter equipamentos e materiais necessários para execução desta tarefa nos diâmetros de 80mm a 1.000mm.

**A.11) CORTE e BIZELAMENTO EM CAMPO DE TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO**

Os tubos de Aço/Ferro fundido a serem cortados pela eventual contratada serão colocados com caminhão Munck pela Cesama, no endereço da eventual contratada e esta deverá ter equipamentos necessários para o corte paralelo das tubulações de aço e/ou ferro fundido com comprimento máximo de 6,00 metros e diâmetros variando de 80mm a 1.000mm, prevendo o uso de gerador móvel quando não disponível energia elétrica no local, quando necessário.

**A.12) MONTAGEM EM CAMPO DE LUVA DE CORRER COM JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO**

Após o corte da tubulação a eventual contratada deverá instalar a luva de correr tipo junta mecânica para colocar a tubulação em carga novamente, obedecendo todos os critérios e normas pertinentes. Os diâmetros desta operação variam de 80mm a 1.000mm.

Nesta operação a equipe já mobilizada pela eventual contratada terá o apoio técnico da fiscalização e de equipamentos como retro escavadeira e/ou caminhão Munck para sustentação das peças, prevendo o uso de gerador móvel quando não disponível energia elétrica no local, quando necessário.

**A.13) MONTAGEM EM CAMPO DE VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA OU TIPO WAFFER**

Nesta operação a eventual contratada deverá instalar uma válvula borboleta flangeada ou tipo waffer fornecida pela CESAMA para controle de vazão e/ou abertura e fechamento de redes/adutoras, obedecendo todos os critérios e normas pertinentes. A vedação entre flanges deverá ser definida e fornecida pela fiscalização podendo ser de borracha ou amianto grafitado de acordo com a classe de pressão. Os parafusos deverão seguir as normas de acordo com a classe de pressão e o aperto deverá ser feito de forma cruzada garantindo uniformidade. Os diâmetros desta operação variam de 80mm a 1.000mm.

Nesta operação a equipe já mobilizada pela eventual contratada terá o apoio técnico da fiscalização e de equipamentos como retro escavadeira e/ou caminhão Munck para sustentação das peças.

Deverá ser previsto o uso de gerador móvel quando não disponível energia elétrica no local, quando necessário.

**A.14) MONTAGEM EM CAMPO DE TÊ DE FERRO FUNDIDO COM BOLSAS**

Após o corte da tubulação a eventual contratada deverá instalar o Tê de Ferro Fundido com bolsas na tubulação, utilizando as ferramentas necessárias para esta tarefa principalmente a utilização de TIRFOR obedecendo todos os critérios e normas pertinentes. Os diâmetros desta operação variam de 80mm a 1.000mm.

Nesta operação a equipe já mobilizada pela eventual contratada terá o apoio técnico da fiscalização e de equipamentos como retro escavadeira e/ou caminhão Munck para sustentação das peças.

Deverá ser previsto o uso de gerador móvel quando não disponível energia elétrica no local, quando necessário.

**A.15) MONTAGEM EM CAMPO DE CURVA DE FERRO FUNDIDO COM BOLSAS DE 90º e 45º**

Após o corte da tubulação a eventual contratada deverá instalar a Curva de Ferro Fundido com bolsas na tubulação, utilizado as ferramentas necessárias para esta tarefa principalmente a utilização de TIRFOR obedecendo todos os critérios e normas pertinentes. Os diâmetros desta operação variam de 80mm a 1.000mm.

Nesta operação a equipe já mobilizada pela eventual contratada terá o apoio técnico da fiscalização e de equipamentos como retro escavadeira e/ou caminhão Munck para sustentação das peças.

Deverá ser previsto o uso de gerador móvel quando não disponível energia elétrica no local, quando necessário.

**A.16) MONTAGEM EM CAMPO DE TÊ DE FERRO FUNDIDO COM FLANGES**

Nesta operação a eventual contratada deverá instalar um Tê de Ferro Fundido flangeado fornecido pela CESAMA, obedecendo todos os critérios e normas pertinentes. A vedação entre flanges deverá ser definida e fornecida pela fiscalização podendo ser de borracha ou amianto grafitado de acordo com a classe de pressão. Os parafusos deverão seguir as normas de acordo com a classe de pressão e o aperto deverá ser feito de forma cruzada garantindo uniformidade. Os diâmetros desta operação variam de 80mm a 1.000mm.

Nesta operação a equipe já mobilizada pela eventual contratada terá o apoio técnico da fiscalização e de equipamentos como retro escavadeira e/ou caminhão Munck para sustentação das peças.

Deverá ser previsto o uso de gerador móvel quando não disponível energia elétrica no local, quando necessário.

**A.17) MONTAGEM EM CAMPO DE CURVA DE FERRO FUNDIDO COM FLANGES DE 90º e 45º**

Nesta operação a eventual contratada deverá instalar uma Curva de Ferro Fundido flangeado (90º/45º) fornecida pela CESAMA, obedecendo todos os critérios e normas pertinentes. A vedação entre flanges deverá ser definida e fornecida pela fiscalização podendo ser de borracha ou amianto grafitado de acordo com a classe de pressão. Os parafusos deverão seguir as normas de acordo com a classe de pressão e o aperto deverá ser feito de forma cruzada garantindo uniformidade. Os diâmetros desta operação variam de 80mm a 1.000mm.

Nesta operação a equipe já mobilizada pela eventual contratada terá o apoio técnico da fiscalização e de equipamentos como retro escavadeira e/ou caminhão Munck para sustentação das peças.

Deverá ser previsto o uso de gerador móvel quando não disponível energia elétrica no local, quando necessário.

**A.18) MONTAGEM EM CAMPO DE REDUÇÕES FLANGEADAS**

Nesta operação a eventual contratada deverá instalar uma redução de Ferro Fundido flangeado fornecido pela CESAMA, obedecendo todos os critérios e normas pertinentes. A vedação entre flanges deverá ser definida e fornecida pela fiscalização podendo ser de borracha ou amianto grafitado de acordo com a classe de pressão. Os parafusos deverão seguir as normas de acordo com a classe de pressão e o aperto deverá ser feito de forma cruzada garantindo uniformidade. Os diâmetros desta operação variam de 80mm a 1.000mm.

Nesta operação a equipe já mobilizada pela eventual contratada terá o apoio técnico da fiscalização e de equipamentos como retro escavadeira e/ou caminhão Munck para sustentação das peças.

Deverá ser previsto o uso de gerador móvel quando não disponível energia elétrica no local, quando necessário.

**A.19) MONTAGEM EM CAMPO DE REGISTROS FLANGEADOS**

Nesta operação a eventual contratada deverá instalar um Registro de Gaveta flangeado fornecido pela CESAMA para abertura e fechamento de redes/adutoras, obedecendo todos os critérios e normas pertinentes. A vedação entre flanges deverá ser definida e fornecida pela fiscalização podendo ser de borracha ou amianto grafitado de acordo com a classe de pressão. Os parafusos deverão seguir as normas de acordo com a classe de pressão e o aperto deverá ser feito de forma cruzada garantindo uniformidade. Os diâmetros desta operação variam de 150mm a 600mm.

Nesta operação a equipe já mobilizada pela eventual contratada terá o apoio técnico da fiscalização e de equipamentos como retro escavadeira e/ou caminhão Munck para sustentação das peças.

Deverá ser previsto o uso de gerador móvel quando não disponível energia elétrica no local, quando necessário.

**A.20) MONTAGEM EM CAMPO DE VENTOSAS**

Nesta operação a eventual contratada deverá instalar uma Ventosa fornecida pela CESAMA, obedecendo todos os critérios e normas pertinentes. A vedação entre flanges deverá ser definida e fornecida pela fiscalização podendo ser de borracha ou amianto grafitado de acordo com a classe de pressão. Os parafusos deverão seguir as normas de acordo com a classe de pressão e o aperto deverá ser feito de forma cruzada garantindo uniformidade. Os diâmetros desta operação variam de 50mm a 200mm.

Nesta operação a equipe já mobilizada pela eventual contratada terá o apoio técnico da fiscalização e de equipamentos como retro escavadeira e/ou caminhão Munck para sustentação das peças.

Deverá ser previsto o uso de gerador móvel quando não disponível energia elétrica no local, quando necessário.

**A.21) CONFECÇÃO E MONTAGEM EM CAMPO DE ABRAÇADEIRAS EM CHAPA DE AÇO COM ALOJAMENTO PARA ANEL DE BORRAÇHA (CORREÇÃO DE VAZAMENTOS)**

Nesta operação a eventual contratada deverá comparecer ao local da manutenção para verificar a avaria na rede/adutora e providenciar caso seja viável a fabricação de abraçadeira em chapa de aço calandrada no diâmetro da rede/adutora (200mm a 1.000mm), com alojamento para anel de borracha e hastes de barra roscada para travamento da mesma e correção do vazamento. A espessura mínima da chapa deverá ser de ¼”.

**A.22) CORTE EM OFICINA DE TUBULAÇÃO DE AÇO**

Os tubos de aço a serem cortados pela eventual contratada serão colocados com caminhão Munck pela CESAMA, no endereço da eventual contratada e esta deverá ter equipamentos necessários para o corte paralelo das tubulações de aço com comprimento máximo de 6,00 metros e diâmetros variando de 100mm a 1.000mm.

**A.23) CONFECÇÃO DE FLANGE EM AÇO PARA SOLDA PN 10**

Os flanges de aço deverão ser fabricados conforme normas técnicas pertinentes para solda em tubos de aço de diâmetro variando entre 200mm e 1.000mm com furação para a classe de pressão PN 10.

**A.24) CONFECÇÃO DE FLANGE EM AÇO PARA SOLDA PN 16**

Os flanges de aço deverão ser fabricados conforme normas técnicas pertinentes para solda em tubos de aço de diâmetro variando entre 200mm e 1.000mm com furação para a classe de pressão PN 16.

**A.25) SOLDA EM OFICINA DE FLANGE DE AÇO PN 10/16 EM TUBO DE AÇO**

Esta operação consiste em soldar nas dependências da eventual contratada os flanges por ela fabricados ou não em tubos de aço fornecidos pela CESAMA. A empresa contratada deverá possuir todo o equipamento necessário para a solda conforme normas técnicas para diâmetros compreendidos entre 200mm e 1.000mm.

**A.26) CONFECÇÃO DE REDUÇÃO EM AÇO PONTA-PONTA PARA SOLDA**

Esta operação consiste na fabricação por parte da eventual contratada de reduções em aço carbono para solda nos diâmetros estabelecidos em planilha

**A.27) CORTE EM CAMPO DE TUBULAÇÃO DE AÇO**

A eventual contratada deverá manter em seu quadro de funcionários equipes capacitadas a atender chamadas da área operacional da Cesama para realização de corte de tubulações de aço em valas de manutenção para correção de vazamento com diâmetro variando entre 100 e 1.000mm.

É importante levar em consideração o tipo de serviço e condições de trabalho insalubre com presença de água e barro decorrente do vazamento de água.

Neste item a eventual contratada deverá possuir veículo utilitário equipado com gerador, máquinas de corte e bizelamento, EPIs, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, etc..

**A.28) SOLDA EM CAMPO DE FLANGE DE AÇO PN 10/16 EM TUBO DE AÇO**

Esta operação consiste em soldar no campo os flanges por ela fabricados ou não em tubos de aço de tubulações. A eventual contratada deverá possuir todo o equipamento necessário para a solda conforme normas técnicas para diâmetros compreendidos entre 200mm e 1.000mm. Deverá ser previsto o uso de gerador móvel quando não disponível energia elétrica no local, quando necessário.

**A.29) SOLDA EM CAMPO DE CHAPA CALANDRADA EM TUBO DE AÇO**

Nesta operação a eventual contratada deverá comparecer ao local da manutenção para verificar a avaria na tubulação e providenciar caso seja viável a fabricação de abraçadeira em chapa de aço calandrada no diâmetro da tubulação (200mm a 1.000mm), com alojamento para anel de borracha. A espessura mínima da chapa deverá ser de ¼”. A abraçadeira deverá der fixada e soldada na tubulação para a correção do vazamento. Deverá ser previsto o uso de gerador móvel quando não disponível energia elétrica no local, quando necessário.

**A.30) PASSE EM TORNO PARA AUMENTO DO DIÂMETRO INTERNO DE LUVA DE CORRER TIPO JUNTA MECÂNICA**

Para esta operação, a eventual contratada deverá possuir equipamento necessário para passe interno em luvas JM nos diâmetros variando entre 50mm e 150mm

**A.31.A) CORREÇÃO DE VAZAMENTOS DE GAXETAS**

Os vazamentos em gaxetas deverão ser diagnosticados e corrigidos com uso de ferramentas adequadas sem risco para o material.

**A.32.B) SUBSTITUIÇÃO DE EIXO "SEM FIM" E PORCA (INCLUSO SUAS FABRICAÇÕES)**

Os serviços de eixo em rosca “sem fim” deverão ser diagnosticados e corrigidos com uso de ferramentas adequadas sem risco para o material.

**A.33) MANUTENÇÃO, EM OFICINA, DE REGISTROS DE MANOBRA**

Nesta operação a Fiscalização da Cesama colocará no endereço da eventual contratada o referido registro, para desmontagem, limpeza com jato de areia, manutenção com ou sem troca de peças e devida pintura eletrostática, conforme itens de planilha.

**A.34) CONFECÇÃO DE FERRAMENTAS OPERACIONAIS**

Será realizada pela contratada a confecção do ferramental conforme itens da planilha.

**A.35) TESTE DE ESTANQUEIDADE EM REDES E ADUTORAS DE AÇO E FERRO FUNDIDO**

Nesta operação a eventual contratada deverá possuir equipamento necessário para a realização de teste de estanqueidade em tubulações de aço/ferro fundido nos diâmetros de 150 a 1000mm conforme itens de planilha.

**A.36) BOIA MECÂNICA**

A manutenção das boias e seus componentes deverão seguir normas técnicas vigentes e deverá também ser compatível com a pressão no local.

**A.37) CAIXA DE FIBRA**

As caixas niveladoras de saída de filtros deverão sofrer manutenção de acordo com normas técnicas específicas e deverá obedecer aos prazos exigidos pelo local onde estão instaladas.

**A.38) MANGUEIRA DE LAVAGEM DE FILTROS**

A manutenção das mangueiras de lavagem de filtro e seus componentes deverão seguir normas técnicas vigentes e deverá também ser compatível com a pressão no local.

**A.39) - MANUTENÇÃO EM TUBULAÇÃO DE SUCÇÃO E RECALQUE DENTRO DA CASA DE BOMBA**

A manutenção das tubulações de sucção e recalques dentro das casas de bombas e seus componentes acessórios deverá seguir normas técnicas vigentes e deverá também ser compatível com a pressão no local.

**A.40) SERVIÇOS DE SERRALHERIA:**

Os serviços de serralheria deverão seguir as seguintes especificações:

Confecção de portão padrão Cesama em chapa metálica preta nº14 com armação em tubo galvanizado de 2”, conforme desenho anexo;

Confecção de portão padrão Cesama em tela metálica, malha 2”, com armação em tubo galvanizado de 2”, conforme desenho anexo;

Confecção de esquadria em cantoneira de 3/4” x 1/8” e de 5/8” x 1/8”;

Confecção de grade de proteção para janela, em barra chata de 11/4” x 1/4” e vergalhão mecânico de 1/2”.

**A.41) MONTAGEM DE TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO (EM CAMPO)**

Montagem e troca de tubulações em campo conforme padrões e normas ABNT.

**A.42) SUBSTITUIÇÃO DE ABF**

Realizar a substituição conforme o diâmetro do tubo observando sua especificidade e tamanhos dos flanges.

1. **COMPORTAS**

Deverão ser utilizados ferramentas e materiais compatíveis com a aplicação observando sua especificidade.

1. **DOSADORES DE CAL**

Deverão ser utilizados ferramentas e materiais compatíveis com a aplicação observando sua especificidade. Durante a troca de peças de reposição deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes, sobre o ponto de vista da eficiência do equipamento.

1. **BOMBAS DOSADORAS**

Deverão ser utilizados ferramentas e materiais compatíveis com a aplicação observando sua especificidade. Durante a troca de peças de reposição deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes, sobre o ponto de vista da eficiência do equipamento.

1. **REATOR DO GERADOR DE CLORO**

Montagem e desmontagem em bancada, confecção e troca de flanges de PVC em oficina, substituição de o’ring e teste hidrostático.

1. **REATOR DO GERADOR DE CLORO**

Deverão ser substituídos os parafusos, as madeiras fixadas nas paletas do agitador e realizar o desempeno da estrutura de cantoneiras das palhetas dos agitadores.

1. **VÁLVULAS DE GAVETA**

Deverá ser verificada a compatibilidade do material da válvula, principalmente os internos, com o fluído utilizado para evitar corrosões.

Deverão ser utilizados ferramentas e materiais compatíveis com a aplicação observando sua especificidade. Durante a troca de peças de reposição deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes, sobre o ponto de vista da eficiência do equipamento.

1. **VÁLVULAS BORBOLETA**

Deverão ser utilizados ferramentas e materiais compatíveis com a aplicação observando sua especificidade. Durante a troca de peças de reposição deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes, sobre o ponto de vista da eficiência do equipamento.

1. **VÁLVULAS DE PÉ**

Deverão ser utilizados ferramentas e materiais compatíveis com a aplicação observando sua especificidade. Durante a troca de peças de reposição deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes, sobre o ponto de vista da eficiência do equipamento.

1. **VÁLVULAS DE RETENÇÃO**

Deverá ser verificada a compatibilidade do material da válvula, principalmente os internos, com o fluído utilizado para evitar corrosões.

Deverão ser utilizados ferramentas e materiais compatíveis com a aplicação observando sua especificidade. Durante a troca de peças de reposição deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes, sobre o ponto de vista da eficiência do equipamento.

1. **VÁLVULAS BORBOLETA TIPO WAFFER**

Deverá ser verificada a compatibilidade do material da válvula, principalmente os internos, com o fluído utilizado para evitar corrosões.

Deverão ser utilizados ferramentas e materiais compatíveis com a aplicação observando sua especificidade. Durante a troca de peças de reposição deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes, sobre o ponto de vista da eficiência do equipamento.

1. **TULIPAS**

Deverão ser utilizados ferramentas e materiais compatíveis com a aplicação observando sua especificidade. Durante a troca de peças de reposição deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes, sobre o ponto de vista da eficiência do equipamento.

1. **MOTORES**

Deverão ser utilizados ferramentas e materiais compatíveis com a aplicação observando sua especificidade. Durante a manutenção, lubrificação e troca de peças de reposição deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes, mantendo as características do equipamento sobre o ponto de vista da eficiência do equipamento.

A empresa não deverá utilizar rolamentos com gaiola de poliamida devendo sempre optar por rolamentos com gaiola de aço classe C3;

1. **BOMBAS CENTRÍFUGAS**

Deverão ser utilizados ferramentas e materiais compatíveis com a aplicação observando sua especificidade. Durante a manutenção, lubrificação e troca de peças de reposição deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes, mantendo as características do equipamento sobre o ponto de vista da eficiência do equipamento.

A substituição de gaxetas deverá ser do tipo grafitada para altas temperaturas de funcionamento, não será aceita gaxetas de teflon.

A empresa não deverá utilizar rolamentos com gaiola de poliamida devendo sempre optar por rolamentos com gaiola de aço classe C3;

1. **MANUTENÇÃO AERADOR**

Deverão ser utilizados ferramentas e materiais compatíveis com a aplicação observando sua especificidade. Durante a manutenção, lubrificação e troca de peças de reposição deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes, mantendo as características do equipamento sobre o ponto de vista da eficiência do mesmo.

A fixação dos cabos de aço para a ancoragem do aerador deverá ser verificada de forma a manter todo o sistema alinhado com restrição da área de atuação.

1. **DESARENADOR**

Deverão ser utilizados ferramentas e materiais compatíveis com a aplicação observando sua especificidade. Durante a manutenção, lubrificação e troca de peças de reposição deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes, mantendo as características do equipamento sobre o ponto de vista da eficiência do equipamento.

1. **PRENSA DE LODO**

Quando da execução dos serviços de manutenção na prensa de lodo, deverão ser utilizados ferramentas e materiais compatíveis, observando sua especificidade. Durante a manutenção, lubrificação e troca de peças de reposição deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes, mantendo as características do equipamento sobre o ponto de vista da sua eficiência.

1. **MANUTENÇÃO CENTRÍFUGA**

Cabe a eventual contratada encaminhar a empresa especializada a retirada do equipamento para enviar para a empresa especializada. Onde deverão ser utilizados ferramentas e materiais compatíveis com a aplicação observando sua especificidade. Durante a manutenção, lubrificação e troca de peças de reposição deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes, mantendo as características do equipamento sobre o ponto de vista da eficiência do equipamento.

1. **MANUTENÇÃO MOTO REDUTORES**

A eventual contratada deverá usar ferramentas e materiais que mantenham as características técnicas do equipamento, utilizando os lubrificantes, retentores, rolamentos, engrenagens observando as folgas entre engrenagens e alinhamentos conforme manual técnico do fabricante.

1. **MANUTENÇÃO SOPRADOR**

A eventual contratada deverá usar ferramentas e materiais que mantenham as características técnicas do equipamento, para substituir correias, rolamentos, ajuste de lóbulos, alinhamento de equipamentos ao motor, troca de óleo. Sempre respeitando as tolerâncias conforme manual técnico do fabricante.

1. **MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

A eventual contratada deverá inspecionar desobstruir e retirar a bomba para manutenção em oficina especializada em manutenção elétrica. Durante a reinstalação a empresa contratada deverá manter o alinhamento e a fixação da bomba a rede de sucção e recalque.

Para todos os serviços a eventual contratada deverá usar ferramentas e materiais que mantenham as características técnicas do equipamento,

1. **MANUTENÇÃO NO REDUTOR DA VÁLVULA BORBOLETA**

A eventual contratada deverá usar ferramentas e materiais que mantenham as características técnicas do equipamento, utilizando os lubrificantes, retentores, rolamentos, engrenagens observando as folgas entre engrenagens e alinhamentos conforme manual técnico do fabricante.

1. **INSTALAÇÕES:**

**W.1) INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA**

A eventual contratada deverá providenciar a instalação de conjuntos motobomba/monobloco fabricando a armação com ferragem conforme indicado pela CESAMA para montagem de bloco de concreto de fixação do equipamento. Instalar motor e bomba na base, alinhar os equipamentos quando for o caso, conectar ou montar tubulação nova para conectar a rede de sucção e recalque.

**W.2) INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MONOBLOCO**

A eventual contratada deverá providenciar a instalação de conjuntos motobomba/monobloco fabricando a armação com ferragem conforme indicado pela CESAMA para montagem de bloco de concreto de fixação do equipamento. Instalar motor e bomba na base, alinhar os equipamentos quando for o caso, conectar ou montar tubulação nova para conectar a rede de sucção e recalque.

**W.3) INSTALAÇÃO DE MONOVIA**

Cabe a eventual contratada a confecção e a instalação de monovia conforme ABNT NBR 8400, com utilização de aço adequado ao ambiente a que se destina, bem como capacidade estrutural de acordo com a carga a ser movida. Deverá ser entregue pintada na cor amarela.

**X) MESAS DE COMANDO:**

As manutenções das mesas de comando deverão atender as especificações dos equipamentos (dimensões e qualidade de material). O material utilizado DEVERÁ ser de igual, ou melhor, qualidade ao encontrado no local de serviço.

**Y) CILINDROS:**

A manutenção dos cilindros de pressão e seus componentes deverão seguir normas técnicas vigentes e deverá também ser compatível com a pressão no local.

**Z) MANUTENÇÃO DE MONOVIAS:**

Deverá ser empregada graxa lubrificante de qualidade reconhecida no mercado, atendendo a legislação de segurança do trabalho vigente e nas pinturas dessas monovias a tinta deverá ser resistente ao ambiente as quais estão instaladas.

**AA) MANUTENÇÃO DO GRADEAMENTO MANUAL – INOX:**

As manutenções de limpezas e/ou reparos dos gradeamentos de inox nas unidades da CESAMA, deverão garantir o pleno funcionamento desses, observando a qualidade do material encontrado.

Se necessário, a confecção de novo gradeamento deverá atender às funções a que se propõe.

**AB) MANUTENÇÃO DA LINHA DE RECALQUE DO SOPRADOR DA ETE BARBOSA LAGE:**

**AB.1) MANUTENÇÃO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO – INOX:**

Deverá ser verificada a compatibilidade do material da válvula, principalmente os internos, com o fluído utilizado para evitar corrosões.

Deverão ser utilizadas ferramentas e materiais compatíveis com a aplicação observando sua especificidade. Durante a troca de peças de reposição deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes, sobre o ponto de vista da eficiência do equipamento.

**AB.2) APOIO NA LIMPEZA DA LINHA DE RECALQUE DO SOPRADOR:**

Uma equipe da eventual contratada deverá ser dimensionada para dar apoio aos empregados da CESAMA na limpeza da linha de recalque do soprador. Essa equipe promoverá a desmontagem e remontagem da tubulação, com utilização de ferramentas adequadas ao serviço, bem como auxiliar na limpeza propriamente dita.

AC.1) SERVIÇOS DIVERSOS EM CAMPO:

Alterações em ajustes de gaxetas, ajustes em tubulação, ajustes de base de equipamentos.

5. VALORES ESTIMADOS

Os valores estimados encontram-se na planilha de orçamento, constante no arquivo “ANEXO I – Orçamento”, que integra este Termo.

O valor global estimado para os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços é de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

A previsão de despesas de cada gerência da CESAMA encontra-se a seguir:

Centro de Custos Gerência Valor Estimado

4.03.000 Gerência de Obras R$ 430.000,00

3.04.000 Gerência de Manutenção R$ 230.000,00

3.02.000 Gerência de Operação R$ 330.000,00

3.01.000 Gerência de Automação e Telecomunicações R$ 810.000,00

OBS.: independentemente do valor total da planilha estar acima do valor aqui mencionado, as contratações terão como base o valor de R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) conforme provisionamento orçamentário da CESAMA, ficando a gestão dos serviços a cargo de cada gerência de acordo com os centros de custo informados.

6. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo de Aceitação (Anexo III do Edital), após a homologação do certame.

6.1.1 Sendo o Termo de Aceitação encaminhado em data anterior à homologação do certame, prevalecerá, para fins de validade da Ata de Registro de Preços, a data de homologação da licitação

7. DO PAGAMENTO

7.1. A CESAMA efetuará os pagamentos através de medições, na primeira quinta-feira 30 (trinta) dias após a execução dos serviços juntamente com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento competente.

7.1.1 As medições serão realizadas mediante apresentação das Ordens de Execução de Serviço devidamente recebidas pelo requisitante, através de assinatura, que deverão conter local do serviço, equipamento atendido (modelo, nº de série e fabricante), peças substituídas, descrição e marca das peças utilizadas e autorização de execução (nome do responsável que autorizou), sendo totalizadas mensalmente.

7.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou via TED (transferência eletrônica disponível), para valores iguais ou superiores a R$1.000,00 (mil reais), cujas tarifas extras correrão por conta da CONTRATADA.

7.2.1. A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail nfe@cesama.com.br.

7.3. O pagamento SOMENTE será efetuado:

a) Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.

b) Após o recolhimento pela adjudicatária de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.5. Na nota fiscal / fatura (em duas vias) deverá, ainda, serem anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

7.6. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal / fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na licitação.

7.7. A proponente tem conhecimento dos termos do Decreto 8.542 de 09/05/2005, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e cujas normas se incorporam à Ata de Registro de Preços, no que couber.

7.8. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da nota fiscal / fatura por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “*pro rata”* entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

7.9. A detentora da Ata não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da Ordem de Execução de Serviço.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**8. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

8.1. Executar os serviços descritos na especificação e em planilha, atentando para as normas técnicas e conduta profissional e em especial atenção aos itens:

1. Normas Regulamentadoras do MTE
2. Normas Relativas ao meio ambiente

8.2. Fornecer aos funcionários, uniforme com identificação da empresa bem como todos os EPI's necessários à execução dos serviços.

8.3. Todos os veículos da contratada deverão ter capacidade para transporte de peças até 400 kg e com tempo de uso máximo de 05 anos, contados da data de aquisição do veículo 0 km. Nas cores branco ou prata. Os veículos da contratada deverão estar identificados com sua logomarca e com a expressão “a serviço da CESAMA”.

8.4. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CESAMA com respeito à execução do objeto.

8.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão da Ata.

8.6. Recolher materiais, peças e/ou equipamentos substituídos devolvendo os mesmos na unidade indicada pela CONTRATADA.

8.7. Cumprir os prazos previstos em Edital ou outros que venham a ser fixados pela CESAMA.

8.8. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da Ata, durante toda a sua vigência, a pedido da CESAMA.

**9. OBRIGAÇÕES DA CESAMA**

9.1. Emitir o(s) pedido(s) de execução dos serviços através da Ordem de Execução de Serviço.

9.2. Efetuar todos os pagamentos devidos à fornecedora, nas condições estabelecidas.

9.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e sua(s) Ordem(ns) de Execução de Serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da fornecedora pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.4. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

**10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO sob o critério de julgamento pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO, que irá incidir linearmente sobre os preços unitários estimados pela CESAMA constantes na planilha de orçamento, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO / PROPOSTA**

11.1. Para habilitação os seguintes documentos / comprovações também deverão ser exigidos:

1. Atestado Técnico, comprovando experiência em manutenção em válvulas de até 1200 mm de diâmetro e conjuntos motobombas até a potência de 600 CV;
2. Profissional habilitado na área de mecânica como responsável técnico devidamente registrado no órgão competente;
3. A licitante deverá apresentar, no mínimo, um patrimônio líquido integralizado de 10% do valor total estimado para utilização no período de 12 meses;
4. Atestado de Visita Técnica fornecido pela CESAMA, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação. A visita técnica deverá ser agendada com prazo de até 48 horas antes da licitação com o Gerente de Automação e Telecomunicações, Engº Sérgio Queiroz de Almeida, através do telefone (32) 3692-9402.

Faz-se necessário a visita técnica para que o proponente possa conhecer as instalações, características dos equipamentos, disposição geográfica e outras características que somente podem ser identificadas presencialmente.

1. Certidão de registro da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) do Estado de origem. O visto do CREA/MG só será solicitado ao vencedor da licitação.
2. **PENALIDADES**

O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará à aplicação das sanções previstas no edital.

**13. CONDIÇÕES GERAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

* 1. A ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO obedecerá às disposições da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e alterações posteriores, bem como as disposições deste Edital e preceitos do direito privado, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão.
  2. São partes integrantes da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, independente de transcrição, o Aviso de Licitação, o Edital e seus anexos, o Termo de Referência e a proposta da licitante cuja proposta tenha seu preço registrado.
  3. O licitante vencedor se obriga a confirmar o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação da CESAMA, respondendo pelos ônus dos tributos que incidam ou venham a incidir sobre o ato ou instrumento que o formalize.
  4. Decorrido o prazo do item anterior, o licitante vencedor será considerado desistente.
  5. O prazo de execução dos serviços será definido de acordo com cada ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.
  6. A CONTRATADA não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.
  7. Para emissão da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, a empresa deverá comprovar a regularidade de situação perante o INSS, o FGTS e a Justiça do Trabalho, através de certidões dentro do prazo de validade.
  8. Para a efetiva contratação, o licitante vencedor deverá estar quite com a CESAMA, quando sediado ou domiciliado no município de Juiz de Fora/MG. Caso tenha algum débito, o mesmo deverá ser quitado para que a ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO possa ser emitida.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. As possíveis e eventuais aquisições não estabelecem qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela fornecedora para a execução do objeto contratual, sendo a fornecedora a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
   2. A CESAMA e a fornecedora poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei n. 13.303/16, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
   3. A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.
   4. Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela fornecedora, não importará, em hipótese alguma, em alteração dos termos pactuados, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
   5. A fornecedora, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
   6. A fornecedora guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.
   7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela fornecedora durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.
   8. As possíveis e futuras contratações serão formalizadas mediante emissão de ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, nos termos do art. 137, inciso II, do RILC.

|  |  |
| --- | --- |
| **Marcelo Mello do Amaral**  **Diretor de Desenvolvimento e Expansão** | **Márcio Augusto Pessoa Azevedo**  **Diretor Técnico Operacional** |

**MINUTA DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO Nº. XXX**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

À empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

Solicitamos a V.Sa. a prestação dos Serviços abaixo discriminados observadas as especificações e demais condições constantes do edital e do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preço acima referenciada e à sua proposta de preços, constante do processo.

**1**.**Objeto:**

Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em manutenção mecânica e industrial.

**2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:**

XXXXXXXXXXXXXXXX

**VALOR TOTAL DESTA ORDEM DE SERVIÇOS R$..................**

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Os serviços deverão ser executados conforme Especificação e Termo de Referência. A prestação dos serviços deverá ser realizada de forma contínua e ininterrupta.

3.2. Os prazos para execução dos serviços estão definidos no item XX da especificação que integra o Termo de Referência.

3.3. A Contratada deverá observar as demais condições constantes do Edital, do Termo de Referencia e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP 012/19 para o perfeito cumprimento deste instrumento.

**4. DO PAGAMENTO**

4.1**.** O pagamento será efetuado sempre as quintas-feiras, 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, juntamente com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento competente. Na Nota Fiscal (em duas vias) deverão estar anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.1.1 As medições serão realizadas mediante apresentação das Ordens de Execução Serviço devidamente recebidas pelo requisitante, através de assinatura, que deverão conter local do serviço, equipamento atendido (modelo, nº de série e fabricante), peças substituídas, descrição e marca das peças utilizadas e autorização de execução (nome do responsável que autorizou), sendo totalizadas mensalmente.

**5. DAS PENALIDADES**

5.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do edital e seus anexos, fica a fornecedora e eventual contratada sujeita às penalidades previstas no Capítulo XX do Edital de Pregão Eletrônico SRP 012/2019

**6. DA AQUIESCÊNCIA DO DIRETOR DA ÁREA**

Área requisitante: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ratifico que a prestação do serviço solicitada pelo requisitante encontra-se em consonância com a expectativa de execução de serviço da empresa eventual contratada, a saber, XXXXXXXXXXXXXX.

Autorizado em \_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura / Carimbo do Diretor Responsável

Recebi esta Ordem de Execução de Serviço, estando ciente das condições de execução dos serviços aqui estabelecidas.

Em\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20XX

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura / identificação do representante legal da empresa eventual contratada